



CONTRATAÇÃO


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – Processo nº 129/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ANA ELISA SALOMAO BOSQUE – EPP CNPJ: 03.669.919/0001-60 Item 001 R\$ 2.598,50 Item 002 R\$ 29,89 e item 003 R\$ 19,99 R\$ item 004 R\$ 19,99.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ nº 02.635.031/0001-44. No item 001 R\$ 48.890,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:95D963AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – Processo nº 138/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos do Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Muncie.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM	
1 – KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME nº 06.215.218/0001-40	Item 001 R\$ 1.830,00 Item 002 R\$ 1.430,00 e item 003 R\$ 3.850,00 R\$ item 004 R\$ 3.520,00 item 005 R\$ 3.320,00 item 006 R\$ 2.970,00 item 007 R\$ 900,00 item 008 R\$ 890,00 item 009 R\$ 830,00 item 010 R\$ 970,00 item 011 R\$ 2,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais).	

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:46E6118A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 – Processo nº 101/2017.

OBJETO: Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – GILSON GILBERTO LISE – ME – CNPJ nº 04.255.6600001-74. Nos Itens 003 R\$ 6,66; 005 R\$ 12,32; 006 R\$ 14,87; 008 R\$ 23,87; 009 R\$ 417,34; 010 R\$ 320,00
2 – RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME – CNPJ nº 10.609.016/0001-50. Nos Itens 001 R\$ 9,33; 002 R\$ 7,16; 004 R\$ 11,32; 007 R\$ 31,33.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 36.670,52 (trinte e seis mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:5D42DDA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – Processo nº 129/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ANA ELISA SALOMAO BOSQUE – EPP CNPJ: 03.669.919/0001-60 Item 001 R\$ 2.598,50 Item 002 R\$ 29,89 e item 003 R\$ 19,99 R\$ item 004 R\$ 19,99.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:3FF63172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 96/2017 - inexigibilidade nº 12/2017.

OBJETO: Aquisição de ônibus rural escolar através da adesão a ata de registro de preços nº 14/2016, 06 de abril de 2016, decorrente do pregão eletrônico para registro de preços nº 42/2015, do MEC/FNDE.

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1971	07.002.12.361.1201.1010	149	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:BD57CA3E

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de Fornecimento nº 143/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.669.919/0001-60, com sede na Rua Augusto Severo, nº 10 - CEP 86039650 - Bairro Jardim Santos Dumont, na cidade de Londrina/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão - 36/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, de acordo com as especificações abaixo:

Lotem	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
01	1	53895	TESTE WISC IV KIT	UN	1,00	2.598,50	2.598,50
01	2	53896	TESTE WISC IV PROTOCOLO DE REGISTRO	UN	150,00	29,89	4.483,50
01	3	53897	TESTE WISC IV PROTOCOLO DE CANCELAMENTO II	UN	150,00	19,99	2.998,50
01	4	53898	TESTE WISC IV PROTOCOLO DE CODIGOS/ PROTOCOLO DE SIMBOLOS I	UN	150,00	19,99	2.998,50

PARÁGRAFO ÚNICO - Os produtos deverão ser fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 36/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais) e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **036/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Senhor ROSA FIORENTIN VANDRESEN, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.


CLEBER FONTANA
CPF N° 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP

CONTRATADA
ANA ELISA SALOMAO BOSQUE
CPF 086.787.528-31

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


MARCOS RONALDO KOERICH



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 143/2017 - Pregão nº 36/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3000	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:F08214DE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP**.

ESPÉCIE: Contrato nº 142/2017 - Pregão nº 31/2017.

OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
910	05.002.23.691.1901.2053	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:D93FEBE7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP**.

ESPÉCIE: Contrato nº 143/2017 - Pregão nº 36/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3000	07.003.12.122.1291.2005	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:4D3E0873**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 026/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 03/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 7.324,76m², incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: **Rua Gaspar Silveira Martins** (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o final); **Rua Otto Metzler** (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o lote nº 69A3); **Rua Santo Inácio de Lóiola** (trecho entre as Ruas Iracema da Silva e Otto Metzler); **Rua Iracema da Silva** (trecho entre a Rua Santo Inácio de Lóiola e até o final da quadra nº 824); **Rua Prudente Albuquerque** (trecho entre a Rua Santo Inácio de Lóiola e até o final da quadra nº 824); **Rua Alberto Pasqualini** (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Carazinho); **Rua Carazinho** (trecho entre o asfalto projetado e até o final - escadaria); **Rua Santa Ana** (trecho entre as Ruas Santa Luzia e Professor Canisio Hillebrand) e **Rua Professor Canisio Hillebrand** (trecho entre as Ruas Santa Ana e Santa Luzia).

EMPRESA VENCEDORA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 338.637,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais).

DATA: 23 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:5A33ED0F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

OBJETO: Aquisição de manequins para utilização na exposição do acervo do Museu Municipal, durante a ExpoFeira Mulher, que será realizada no período de 6 a 9 de abril de 2017.

EMPRESA CONTRATADA: AGB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.010,00 (hum mil e dez reais).

Francisco Beltrão, 22 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:2610B380**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

OBJETO: Aquisição de kit gerador/captador de energia solar, incluindo painéis fotovoltaicos para captação de energia solar, perfis de fixação e suportes, controladores, baterias e mão de obra para instalação em três indicadores de velocidade instalados na Rodovia PR-483.

EMPRESA CONTRATADA: LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - EPP